

REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPAÇÃO POPULAR: DA PÓLIS GREGA À ERA DA INTERNET

Daniel Eloi de Paula RODRIGUES¹

RESUMO: A pesquisa tem por objetivo apresentar a representatividade e participação popular como força construtora de uma democracia plena, mostrando sua proximidade e seu distanciamento do poder governamental vigente nos diferentes momentos da história e as consequências disso para a dinâmica política. Começando pela concepção de cidadania nas antigas cidades-estados gregas, o estudo passa também pela figura do soberano dos períodos medieval e absolutista, chegando à formação dos Estados Modernos. Dentre esses vários períodos, é analisado o posicionamento e capacidade dada à população para se fazer representar, se fazer ouvir. Parte fundamental disso são os mecanismos de comunicação. Com uma atenção especial ao advento da internet como um instrumento atual e eficaz no debate político e na mobilização de pessoas, tornando conhecido um dos bens mais preciosos de uma sociedade, a opinião pública.

Palavras-chave: Representatividade Política. Participação Popular. Internet.

1. INTRODUÇÃO

Ao compreender-se a representatividade popular como um dos sustentáculos das forças de controle da eficácia de um Estado supostamente funcional, ou seja, aquele cujas iniciativas foram precedidas por uma constituição racional e organizativa, prevendo a construção de um governo por vias democráticas, residindo neste a força devido à justa e livre expressão da vontade individual do cidadão, sua relevância ganha em realce, em nitidez e em lógica, uma vez que esta se torna o retrato mais fiel do patamar em que se encontra a dinâmica da vida social, como nos dizeres de Hegel (HEGEL, 2000, p. 291):

“A liberdade de comunicação pública (...), a satisfação daquele instinto irreprimível que é o de dizer e de ter dito sua opinião obtêm uma direta garantia nas leis e disposições administrativas que previnem ou punem excessos; sua garantia indireta está na inocuidade que se funda na

¹ Discente do 4º termo C, período matutino, do curso de Direito das Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente, São Paulo. Bolsista do grupo de iniciação científica “O Estado de Direito: aspectos políticos, jurídicos e filosóficos” do Prof. Dr. Sérgio Tibiriçá Amaral. E-mail: danielelo92@msn.com

constituição racional, na solidez do governo e também na publicidade das assembléias representativas”.

A capacidade e os inúmeros meios de que o indivíduo dispõe para exercitar o processo natural de se manifestar enquanto peça de uma engrenagem, de um todo que é o cidadão para o Estado e o Estado para o cidadão, pressupondo que estes sejam suficientes à causa, qualificam o governo ao lhe conferir um atestado que, de forma recorrente durante a história, teve de ser negado aos diplomados do poder. Um revés pelo descuido, ou até mesmo pelo medo de perderem um escudo contra possíveis falhas ou desvios de conduta não condizentes com o caráter simbólico conferido às suas posições.

Antes que a majestade chegasse às mãos do carrasco, os titulares dos poderes procuravam, por meio de forças ocultas, seja este seu apelo carismático, uma atribuição do divino ou mesmo as salvaguardas que os próprios títulos lhes forneciam, valendo-se de jogos políticos e processos morosos, dar o golpe que enganasse, amedrontasse ou calasse o cidadão. Uma indignação notória, porém tímida o bastante para não levar às vias de fato, era ao máximo que a sucessão de acontecimentos conseguia chegar.

Além de ser o termômetro do momento político vivido pelo povo, essa representatividade é capaz de mostrar o valor e a distância em que se encontra o cidadão das decisões e dos desdobramentos diários de seu país. Começa com a *pólis* na Grécia Antiga, onde a política se encontrava a uma praça de distância, passando pelas figuras monárquicas da Idade Média e do período Absolutista, chegando à composição contemporânea de poder, o Estado Moderno.

Sobre o prisma deste último período, o poder alcança um distanciamento relativo de sua fonte original, o povo, muito devido à clara complexidade das relações sociais modernas, além das questões geográficas, referentes ao vasto território de alguns países, e da alta densidade demográfica, ou seja, uma grande quantidade de pessoas, cuja gerência recai sobre uma mesma estrutura governamental.

Entretanto, o advento das tecnologias de informação trouxe consigo alternativas para a diminuição destas fronteiras. A internet passa a assumir encargos que não puderam ser dados, anteriormente, a nenhum outro mecanismo de comunicação, pois se mostra a única capaz de romper com tamanha eficácia

barreiras que continuamente são levantadas contra o pleno exercício da cidadania, da democracia e da proteção aos direitos.

É este o contexto que o estudo visa retratar, mostrando a esfera e a proximidade em que a representatividade popular esteve, nos diferentes momentos da história, do centro do poder e o surgimento de novas perspectivas, a fim de municiar o indivíduo para a defesa de sua *pólis*, mediante a composição de uma arena livre e estruturada para o debate sadio de seus questionamentos.

2. SINGULARIDADES DA REPRESENTATIVIDADE POPULAR DA PÓLIS GREGA AOS ESTADOS MODERNOS

A história humana mostra em cada capítulo o embate de forças, o surgimento e a alternância das noções de poder. Dentre estes vários momentos, alguns deram um nuance maior para o poder expresso em uma única figura, um único ser, o justo juiz. Outros focaram em uma maior abertura e na formação de grupos seletos de indivíduos cuja convergência de pensamentos levaria ao que seria o ideal para toda a comunidade.

O que se faz necessário na reflexão sobre a representatividade popular é saber, nesses diferentes momentos da história, sejam eles quais forem, a posição em que se encontram as forças populares e seu nível de participação no cotidiano do governo. Para tanto, é interessante delimitar um momento que sirva como pedra fundamental, símbolo que expresse uma época em que, de fato, o cidadão ocupou os palcos da ação política.

2.1. A Cidade-Estado Grega e o Uso da Razão

Certo o é, então, começar essa jornada com o primeiro grande movimento popular, a revolução ocorrida nas cidades-Estado gregas. Oriundas do ajuntamento de várias famílias, seus governos eram orientados pelos chefes, o pater

famílias, e pelos sacerdotes. A função essencial dessa estrutura era o bom cumprimento da ritualística religiosa.

Era negada ao restante dos familiares a oportunidade de participar ativamente das decisões da *pólis*, uma vez que somente o patriarca responderia pela família ante as necessidades da população, o que levava grande número de pessoas a um nível inferior na escala de poder, entre estes, irmãos, filhos, servos, escravos, não sendo estes últimos nem ao menos considerados cidadãos.

Ocorre, então, uma renovação social, termo este empregado não somente pela elevação dessas classes, antes inferiores, ao nível dos chefes e dos sacerdotes, mas também por, simultaneamente, serem mudados princípios, surgindo novas regras e noções para o gerenciamento da cidade. Conste que escravos e mulheres continuaram a ser subjugados, ou seja, a participação do todo da população ainda não era plena, na correta acepção da palavra.

O ocupante de cargo diretivo passa a ter a função não mais de gerenciar a condução dos rituais e cerimoniais religiosos, mas a de manter a ordem e a paz, internamente, e a dignidade e o poder, externamente. A política fica um plano acima da religião no rol das prioridades do Estado.

O homem afirma a utilização da razão, o *logos*, para resolver os problemas da vida. Era a “racionalização da vida social, onde os cidadãos dirigiam os destinos da cidade”, como pondera Gilberto Vieira Cotrim (COTRIM, 2003, p. 76). Como era criação dos cidadãos e não dos deuses, a *pólis* podia ser explicada e organizada pela razão.

É desse período que advém a clássica figura das praças gregas, o centro das cidades, onde a população se reunia a fim de pensar e escolher seu futuro enquanto comunidade, o que se torna o foco dessa nova forma de exercício do poder, como observa Fustel de Coulanges no livro *A Cidade Antiga* (COULANGES, 2008, p. 343):

“A religião fora, durante longos séculos, a única orientação de governo. Era preciso encontrar outro princípio capaz de substituí-la e que, com ela, pudesse governar as sociedades, resguardando-as, tanto quanto possível, de flutuações e conflitos. O princípio que a substituiu, dali em diante, foi o interesse público”.

A pauta governamental, da instituição das leis é decidida, então, mediante os direcionamentos do povo, ou seja, pelo interesse público, chamado de

res publica pelos romanos e de *kainón* pelos gregos. As assembleias populares e o senado ficavam encarregados de discutirem as questões.

Entra em cena a ideia do voto como o instrumento mais eficaz para se saber a vontade do povo, o que lhe concedeu uma força até então inédita quando comparada às estruturas de governo anteriores. Reunia-se a população para o esclarecimento de todo e qualquer ato, fazendo do sufrágio o grande processo do governo.

A representatividade popular vive seu momento de maior proximidade com o poder. O voto se torna o principal instrumento para o conhecimento da opinião do povo que, agora, era o bem mais precioso para o que se poderia compreender como dinâmica política.

2.2. O Soberano e o Poder Absoluto

Com a ascensão do império romano, a opinião pública é encoberta por uma nova lógica do poder. As dimensões territoriais e populacionais do Estado impossibilitam a expressão do indivíduo, sendo este não mais do que um número na contagem do censo, o que deu, pelos séculos seguintes, plena guarida aos gerenciadores do sistema para, valendo-se de seus postos, agirem exclusivamente em causa própria.

As medidas tomadas eram setoriais e paliativas, conforme as demandas dos pequenos levantes e movimentos populares exigiam. O governante supria uma determinada carência, após o problema já ter se instalado, a fim de evitar maiores revoltas e em vias de promover a própria imagem ou, no extremo oposto, fazia a política preventiva para a possibilidade de futuros conflitos, valendo-se aqui de métodos repressivos e violentos para dismantelar pequenos agrupamentos e lideranças contrárias a ele.

Essa maneira de se proceder à frente da coisa pública continuou tendo força durante a Idade Média e no período Absolutista, muito em função da forte ligação existente entre Estado e religião. O governante adquiriu, além do título de soberano, a figura de representante de Deus na Terra, tendo, assim, o chamado direito divino de governar.

A política passa a ter como objetivo principal a manutenção do poder, como reflete Nicolau Maquiavel em sua obra *O Príncipe* (MAQUIAVEL, s/d, p. 108):

“É melhor ser amado que temido ou o contrário? Responder-se-á que se desejaria ser uma coisa e outra coisa; mas, como é difícil casá-las, é muito mais seguro ser temido que amado, quando se haja de optar por uma das alternativas”.

Como o próprio autor retrata, em uma análise exclusivamente realista, sem o interesse de se ater à relevância moral ou imoral do fato, é um período em que os fins justificam os meios. Canaliza-se o poder na figura de um chefe absoluto, patriarcal, próxima à concepção vigente na Grécia Antiga religiosa, vista anteriormente, antes da ideia de razão como o norte do desenvolvimento coletivo.

2.3. A Dinâmica Moderna da Representatividade Popular

Em vias de um processo de mudanças da lógica de composição política vigente até então, Jean-Jacques Rousseau propõe em *Do Contrato Social* a busca por uma justificativa válida para que os homens, em sua concepção originariamente livres, submetam sua liberdade ao poder político do Estado. Encontra, então, o *pacto social*, que define dessa maneira (ROUSSEAU, s/d, p. 49): “Cada um de nós põe sua pessoa e poder sob uma suprema direção da vontade geral, e recebe ainda cada membro como parte indivisível do todo”.

A condição para que o poder político fosse legítimo era, então, a de que o mesmo fosse fruto da vontade geral. O indivíduo deveria respeitar somente as leis. Assumiria obrigações perante a comunidade sem, contudo, estar submetido à vontade particular de uma única pessoa, pois o povo, e somente ele, seria a fonte legítima da soberania do Estado.

Nesse diapasão, Montesquieu propõe a divisão do poder político em três poderes: executivo, legislativo e judiciário. Essa lógica é explicada em sua obra *O Espírito das Leis* (MONTESQUIEU, 1996, p. 168):

“Quando os poderes legislativo e executivo ficam reunidos numa mesma pessoa ou instituição do Estado, a liberdade desaparece (...) Não haverá

também liberdade se o poder judiciário se unisse ao executivo, o juiz poderia ter a força de um opressor. E tudo estaria perdido se uma mesma pessoa ou instituição do Estado exercesse os três poderes: o de fazer as leis, o de ordenar a sua execução e o de julgar os conflitos entre os cidadãos”.

Após a transição de uma ideia de poder político como sendo uma concessão divina para outra que o entende como resultado formulação de um pacto do povo para com seu soberano, um contrato social o qual, posteriormente, passa a ser instrumentalizado, mediante um processo de divisão das atribuições, visando uma maior funcionalidade do sistema, não resta outro procedimento além o de, mais uma vez na história humana, supervalorizar a cidadania, ou seja, dar relevância ao voto.

A inauguração do Estado Moderno trás consigo a volta da representatividade popular aos palcos centrais das discussões sociais e políticas. Entretanto, não um retorno completo ao passado grego de debates em praças públicas, votações praticamente diárias. A *pólis* já não o é como antes. O mundo moderno e contemporâneo não permitiu a manutenção de várias das suas concepções e maneiras de se organizar a vida em sociedade, e por motivos evidentes.

Um primeiro ponto, posto anteriormente, é o da vasta extensão territorial e o da alta densidade demográfica das comunidades modernas, muito mais dilatadas que as antigas cidades-estados gregas. Seria impossível a realização de deliberações públicas para cada ponto que necessitasse de uma reflexão mais profunda. A movimentação de massas resultaria em um enorme encargo para o poder público, o que, muito em breve, levaria a uma situação insustentável.

Outra diferença radical em relação à *pólis* grega é, nos dizeres de João Carlos Brum Torres em *Figuras do Estado Moderno*, “o surgimento da individualidade moderna, determinante último da desaparecimento da unidade imediata e transparente dos indivíduos com a vida cotidiana” (TORRES, 1989, p. 26).

Para os modernos, o conceito de liberdade é aquele que se identifica com as prerrogativas individuais constantes na Declaração de Independência Americana e de outras cartas que a sucederam, diferentemente dos antigos para os quais a liberdade consistia no exercício coletivo, porém direto, das várias partes da própria soberania, deliberar em praças pública, votar as leis, fiscalizar as contas e a gestão dos magistrados, entre outros.

Assim, a liberdade política, no significado que o mundo moderno lhe confere, não é mais do que a possibilidade de usufruir e de exercer plenamente as oportunidades que a livre iniciativa oferece.

Não é necessário, nem ao menos, que os indivíduos que venham a compor este Estado tenham alguma ligação cultural, linguística ou religiosa com o mesmo, como analisa Hegel (HEGEL, 1977, p. 47):

“Em nossa época pode haver laços muito fracos ou mesmo não haver laço algum entre os membros de um Estado do ponto de vista dos costumes, da cultura e da língua; a identidade neste domínio, antigo pilar da unidade dos povos, deve ser posta hoje em dia entre as contingências, cuja diversidade das formas não impede uma população de construir um poder de Estado”.

A representação popular se distancia, assim, de sua forma inicial de composição. A voz do indivíduo perde em potência e em nitidez, tendo que se valer de métodos indiretos para se fazer notar. Se por um lado esse novo sistema fez sucumbir a figura de poder concentrado nas mãos de um único soberano, por outro a soberania não foi completamente devolvida ao povo, posto que sua representatividade não é e não o será, diante dos evidentes motivos apresentados, novamente plena e direta.

3. A RELEVÂNCIA DA INTERNET E DAS NOVAS TECNOLOGIAS PARA A REPRESENTATIVIDADE POPULAR

Quando da formação dos Estados Modernos e do retorno do cidadão à posição de fonte originária do poder soberano, a representatividade popular voltou a ser protagonista nos processos de composição dos governos. Por ser organicamente inviável um governo de todos, onde cada cidadão gerenciaria a nação, optou-se por um governo para todos.

Uma estrutura formada por uma série de cargos a serem ocupados por indivíduos capacitados para a determinada função pelo mérito do voto. Seria um sistema de gerência mútua, onde os escolhidos dariam funcionalidade a essa máquina pública e aqueles que os escolheram fiscalizariam a qualidade e o desempenho de seus trabalhos.

Entretanto, com a instalação e a plena vigência desse *modus operandi* de Estado, essa lógica da gerência mútua do governo passou, de certo modo, para um processo de terceirização dos serviços de administração nacional, como se o indivíduo, ao votar, “comprasse” um produto, esperando, tão somente, usufruir de seus benefícios.

Neste panorama, o cidadão corre o risco de ser deslocado à posição de mero expectador das relações políticas, não se sentindo parte essencial do mesmo, razão pela qual passa a descrer e a se distanciar dos embates, abrindo espaço para legitimar governos que suprimam sua capacidade de discernir as informações em troca de discursos demagógicos inflamados por promessas de bem estar, como retrata Max Weber ao conceituar a dominação carismática (WEBER, 2000, p. 134/135):

“O sempre novo, o extra cotidiano, o inaudito e o arrebatamento emotivo que provocam constituem aqui a fonte da devoção pessoal. Seus tipos mais puros são a dominação do profeta, do herói guerreiro e do grande demagogo. A associação dominante é de caráter comunitário, na comunidade ou no séquito. O tipo que manda é o *líder*. O tipo que obedece é o *apóstolo*. Obedece-se exclusivamente à pessoa do líder por suas qualidades excepcionais e não em virtude de sua posição estatuída ou de sua dignidade tradicional”.

Entretanto, há de se notar a força dos meios de comunicação que fizeram, ao longo dos anos, salvo algumas más exceções, esse serviço de conexão do poder instituído com seu instituidor, dando acesso ao povo às informações sobre os desenlaces das ações governamentais, o que, por vezes, impediu e derrubou governos que se apoderaram da máquina pública sem estarem legitimamente investidos, lembrando o cidadão do que significa, segundo a ideia da representatividade, ser, de fato, cidadão.

Nesse raciocínio, convém expor a internet como o mais novo meio de efetivação dessa representatividade popular. Devido à diversidade de mecanismos que oferece e ao seu contínuo aprimoramento, ela se mostra um instrumento precioso na divulgação, no recebimento e na discussão de informações.

Tem por característica própria a capacidade de romper barreiras, chegar a lugares aos quais outros meios de informação estariam impedidos, dentre os quais, naqueles em que a liberdade de expressão ainda é subjugada pelo poder que ali exerce o domínio.

Exemplos recentes tem mostrado sua utilidade e eficácia na divulgação de informações e na mobilização de pessoas, como foi o caso nos levantes pró democracia contra as ditaduras de países no Oriente Médio, onde, devido à censura e à perseguição exercida pelo governo aos meios de comunicação, a população valeu-se da internet como meio de rápida discussão e organização de protestos, muitos dos quais resultaram na queda dos regimes.

Um artigo no site do jornal *Estadão*, intitulado “*O poder da internet contra o último ditador da Europa*” (NEEF, 2011, s/p), retrata a pressão exercida pelos usuários da internet ao se mobilizarem com protestos contra o governo do ditador Alexander Lukashenko, que há dezessete anos ocupa a presidência da Bielo-Rússia, sendo, como consta na reportagem, o último governante da Europa a exercer o poder político de forma autoritária e antidemocrática.

A internet mostra assim a sua força. Entretanto, ainda desconhecida e carente de estudos e da formulação de instrumentos que lhe garantam uma maior qualidade ao se tratar do seu uso em debates políticos. Da mesma forma que serve para provocar e instigar o cidadão à reflexão, pode vir a ser usada, também, como ferramenta para a fomentação de disputas e preconceitos.

3.1. A Contribuição da Educação no Uso das Ferramentas de Comunicação

Como toda nova tecnologia, a internet, e os meios de comunicação como um todo, necessitam de um aprendizado sobre o seu potencial e sobre os efeitos que o seu uso pode trazer aos usuários e aos destinatários da informação. Assim, a educação se apresenta como um norte no processo de conhecimento dessas novas ferramentas, sendo, como no processo de formação intelectual do indivíduo, um diferencial que agrega em capacidade e em qualidade de desempenho.

Por se tratar de um meio de informação, a educação influirá, neste caso concreto, com o objetivo de desenvolver o máximo do potencial que a estrutura da comunicação pode oferecer, sendo determinante, para isso, que o indivíduo, futuro operador desse sistema, passe por dois processos de aprendizagem básicos: o do bom uso e a da averiguação dos conteúdos no processo de busca da

informação e, o ponto diferenciador, o da vontade e da instigação que o mova em busca da real informação.

A educação deve se basear, nesse sentido, em um duplo processo, onde o indivíduo conheça os instrumentos de busca da informação ao mesmo tempo em que adquira uma consciência crítica, como analisa Paulo Freire (FREIRE, 2003, n. 5):

“É importante e necessária uma pedagogia dialógica emancipatória, onde o educador, através de uma educação dialógica problematizante e participante, procure conscientizar e capacitar o povo para a transição da consciência ingênua para a consciência crítica com base nas fundamentações lógicas”.

Dessa forma, o operador das novas tecnologias de informação terá uma base sólida, um arcabouço formado pela sua capacidade de busca e seleção dos conteúdos, somados a um espírito crítico e engajado no interesse contínuo e diligente pela possibilidade do encontro com os fatos.

Os novos processos de informação contribuem ao fazer a ponte entre o indivíduo comum e os centros do poder, nesse *religere* do cidadão com aquele que tem por função ouvir seus questionamentos e requisições, o que devolve, em parte, a pureza da representatividade popular tal qual o era em sua origem, uma vez que a comunidade por ter conhecidos seus interesses, a opinião pública pode ser notada mediante os movimentos e discussões surgidas na internet.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foram naturais no processo de formação e de desenvolvimento humano, suas concepções, dentre elas a ideia da representatividade popular, sofreram, no decurso da história, modificações ao se depararem com novas lógicas e situações apresentadas pelos movimentos da dinâmica social.

Até o presente momento, em uma avaliação desses diferentes processos, se tem por base que essa representatividade popular, e com ela todos pontos que envolvam o termo cidadania, foi essencial e se apresentou como característica dos períodos de maior equidade social e política, no sentido de que

neles o indivíduo foi mais valorizado ou, ao menos, conseguiu enfrentar igualmente os poderes que geravam a desigualdade.

O início se deu com o uso da razão na Grécia Antiga, tendo a participação popular e o sufrágio como a essência do sistema, passando por períodos de supressão política na Idade Média e no período Absolutista, tendo sua volta quando da formação dos Estados Modernos e Contemporâneos.

Contudo, a representatividade popular não pode voltar à sua configuração clássica, de participação direta, uma vez que o Estado atual era de uma composição diferente ao característico da antiga *pólis* grega, vide, por exemplo, sua extensão territorial e populacional grandemente dilatada, além das novas tecnologias que alteraram as relações sociais.

Com isso, o interesse público passa a ser apresentado através de outros mecanismos, dentre os quais, o mais conhecido e ativo deles, os meios de comunicação, que passam a prestar esse serviço de divulgação do ambiente político e social ao todo da população.

Surge nesse momento, com o advento das novas tecnologias, a internet, com uma força até então inexistente para outros sistemas, uma capacidade impressionante para romper barreiras de ágil e eficaz, o que trouxe atrativos para uma nova tentativa para a aproximação do indivíduo comum ao centro das discussões de governo.

Carente de um conhecimento mais profundo de suas potencialidades, o ser humano se vale dos processos educacionais a fim de bem entender esse novo sistema. Dentre os quais, dois mecanismos são necessários à boa formação desse usuário das comunicações: o conhecimento dos instrumentos de busca e a capacidade de seleção das informações e o elemento motivador que leve o indivíduo à vontade constante de se encontrar com o fato.

Essa dinâmica, contudo, não é capaz de resolver dois problemas básicos ainda constantes do processo de representação popular. O primeiro se refere ao fato de que a educação pode instrumentalizar e motivar o operador à busca das informações, entretanto, não tem como fazê-lo convergir essa sua capacidade em contribuição à sua *pólis*, ou seja, a educação não consegue, e nem deve, em virtude da liberdade individual, fazer mais do que incentivar o cidadão a utilizar de seus serviços em favor de sua comunidade ao invés de dele se valer, tão somente, para uso individual.

Além disso, em segundo lugar, por mais próximo que se possa chegar da representatividade pura, original, os mecanismos atuais não permitem um retorno completo a esse passado, onde a vontade popular era conhecida através do sufrágio, utilizado em todo e qualquer debate, praticamente de forma diária, inviável à configuração atual de Estado. O que se tem, no mínimo, é a possibilidade de se conhecer a opinião pública mediante uma discussão valendo-se dos meios de comunicação existentes, dentre eles a internet, de onde surgem tendências, não numa totalidade, porém abrangentes o bastante para conferirem um norte à ação política.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COTRIM, Gilberto Vieira. **Fundamentos da filosofia: história e grandes temas**. 15. ed., ref. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2003. 336 p.

COULANGES, Fustel de. **A cidade antiga: texto integral**. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2008. 421 p. (Coleção a obra prima de cada autor : Série ouro; 2).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 36.ª ed. 2003; 1.ª ed. 1970. Revista Lusófona de Educação n.5 Lisboa 2005

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Écrits Politiques**. Champ Livre, Paris, 1977. *Apud* TORRES, João Carlos Brum. **Figuras do Estado moderno: elementos para um estudo histórico - conceitual das formas fundamentais de representação política no Ocidente**. São Paulo: Brasiliense, CNPq, 1989. 483 p.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Princípios da filosofia do direito**. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000. 329 p. (Clássicos).

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. São Paulo, Círculo do Livro, s/d. 170 p.

MONTESQUIEU, Charles S. **O espírito das leis**. São Paulo, Martins Fontes, 1996. 851 p.

NEEF, Christian. **O poder da internet contra o último ditador da Europa**. Der Spiegel – O Estado de S. Paulo [S.l.], 18 jul. 2011. Disponível em:

<http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20110718/not_imp746271,0.php>.
Acesso em: 28 jul. 2011, 15:42.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. Rio de Janeiro, Tecnoprint, s/d. 145 p.

TORRES, João Carlos Brum. **Figuras do Estado moderno**: elementos para um estudo histórico - conceitual das formas fundamentais de representação política no Ocidente. São Paulo: Brasiliense, CNPq, 1989. 483 p.

WEBER, Max. **Max Weber**: sociologia. 7. ed. São Paulo: Ática, 2000. 167 p. (Coleção grandes cientistas sociais;13)